



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL  
CNPJ: 87.572.079/0001-03  
RUA GENERAL JOÃO ANTONIO, 1305  
FONE: (55) 3257-1313- 3257-1314  
SÃO VICENTE DO SUL- RS

*LEI MUNICIPAL Nº 4799/2012*

*AUTORIZA A ABERTURA  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
NO VALOR DE R\$ 197.770,00*

*Jorge Valdeni Martins, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

*Art. 1º Abre-se crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária:*

*09- 01- Secretaria Municipal de Obras*

*1.025- Construção da ciclovia*

*449051000000- obras e instalações (655) (1) R\$ 197.770,00*

*Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro o superávit financeiro no valor de R\$ 197.770,00 resultantes dos recursos livres de competência da arrecadação municipal.*

*Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, aos dezesseis dias do mês fevereiro de 2012.*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

MARLEI DE MELLO RUMPEL  
SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO  
Certifico que a presente Lei foi afixada  
No quadro de avisos e publicações em  
16/02/2012. Livro 33.

JORGE VALDENI MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL